

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.366 DE 07 DE ABRIL DE 2020

AVERBA NA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº IN050817.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 07/04/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.4402/2017, referente à solicitação de averbação para prorrogação de prazo na Autorização Ambiental – AA nº IN050817, da empresa PETROBRÁS TRANSPORTE S/A, para as operações de transbordo a contrabordo entre navios atracados em terminal especializado em operações de petróleo, localizado na Ponta Leste, Terminal Aquaviário do Município de Angra dos Reis (TAAR),
- o TAC 02/2016, Processo E-07/002.13729/2016, que originou a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF).
- o Parecer Técnico de Averbação da Autorização Ambiental – AA nº 19/2020, da CEAM/INEA,
- a Carta TP/DSESV/SMS/MA/RJMGES 0070/2020 de 20.02.2020, protocolada na Gerência de Atendimento do INEA em 20.02.2020, sob o nº. INEA 713306, solicitando a continuidade da validade da Autorização Ambiental (AA) Nº IN050817.

DELIBERA:

Art. 1º – Averbar na Autorização Ambiental nº IN050817 da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A para as operações de transbordo a contrabordo entre navios atracados em terminal especializado em operações de petróleo, localizado na Ponta Leste, Terminal Aquaviário do Município de Angra dos Reis (TAAR), a prorrogação do prazo de sua validade por 90 (noventa) dias.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente